



Autor: Poder Executivo
D.O. 23/08/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 904 , DE 22 DE AGOSTO DE 1 977.

Autoriza o Poder Executivo a doar
ao Lions Clube de Paranaíba o imó
vel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar ao Lions Clube de Paranaíba o imóvel de propriedade do
Estado de Mato Grosso, registrado no Cartório do 1º ofício da
quela Comarca, às folhas 73 do Livro 3-A, sob o nº 1.057, de
23 de outubro de 1.918.

Artigo 2º - No imóvel de que trata o artigo 1º,
o Lions Clube de Paranaíba construiu prédio, localizado à rua
Generoso Ponce, esquina com a rua Comendador Garcia, onde re
gularmente funciona, sob sua administração, o Mercado "Achil
les da Palma e Mello".

Artigo 3º - Entrará esta Lei em vigor à data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de
1 977, 156º da Independência e 89º da República.

[Handwritten signatures and stamps]
Registado no Livro 361 de Fls. 360a comp. 14 de 1977